



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2699/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração UNIG;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2120/19 – Gabriel Martins de Souza
02	2665/19 – Yasmim da Silva Santos Gonçalves
03	0607/20 – Stephany Faria da Silva
04	1657/20 – Tayna de Oliveira Costa
05	1809/20 – Thais Gomes de Oliveira
06	2823/20 – Karolayne Mangea Pereira
07	2885/20 – Raiana Leite de Pinho Aragão
08	3138/20 – Mariana da Costa Maciel
09	3149/20 – Fernanda Vieira Feo
10	3170/20 – Vanessa Correa Rodrigues
11	3310/20 – Alana Cerqueira Alves
12	0034/21 – Genese Paixao dos Anjos Filho
13	0040/21 – Suellen da Silva
14	0106/21 – Luisa Correa Gomes
15	0218/21 – Bruna Esteves Costa
16	0509/21 – Degiane Barbosa de Assis Bueno
17	0743/21 – Sabrina Barbosa da Cruz
18	2130/21 – José Honório Alves da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 19 2843/21 – Thais Moraes da Conceição
- 20 0172/22 – Mayara Mattos da Conceição
- 21 0182/22 – Diego Mendes da Silva

Total: 21 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 3598/21 – Lais Natalia Sodre Valadares
- 02 3952/21 – Aline Cordeiro Cunha
- 03 4243/21 – Isabella da Silva Dias
- 04 0006/22 – Emylly Barbosa Sales
- 05 0007/22 – Fernanda Moreira Cruz Zanon
- 06 0008/22 – Natanael Junior do Nascimento Saturnino
- 07 0009/22 – Julia Monteiro Ribeiro
- 08 0010/22 – Thyago da Cruz Vitor Luquetti
- 09 0011/22 – Igor Mesquita Pinheiro
- 10 0012/22 – Julia Lucas Balbuena Marins
- 11 0013/22 – Fernanda Silva Pinto
- 12 0014/22 – Gabriela Menezes Coquito
- 13 0015/22 – Rainne Flor Cruz
- 14 0017/22 – Laila Silva Masiero
- 15 0018/22 – Irlan Lazaro Eleoterio Ramos
- 16 0019/22 – Carla Dias Neves Batista
- 17 0022/22 – Anna Luiza Spindola Nuss
- 18 0023/22 – Maria Jose Ferreira de Almeida
- 19 0024/22 – Mariana Souza da Silva
- 20 0025/22 – Higor Barboza dos Santos Silva
- 21 0026/22 – Maria Eduarda Simoes Silva
- 22 0027/22 – Pablo Barbosa Alves de Lima
- 23 0032/22 – Pedro Henrique Fernandes do Monte
- 24 0055/22 – Daiani Hackbart
- 25 0058/22 – Lucas Souza Oliveira
- 26 0059/22 – Maria Angélica Gomes Ribeiro
- 27 0060/22 – Antonio Azeredo Monteiro
- 28 0066/22 – Rafael Guimarães Rezende
- 29 0068/22 – Barbara Peres Ferreira
- 30 0073/22 – Letícia Cabral da Silva
- 31 0093/22 – Simone Castelo dos Santos
- 32 0098/22 – Maria José Abreu da Costa
- 33 0099/22 – Camila Hana Dias Cordeiro
- 34 0111/22 – Ana Carolina Baptista Araujo
- 35 0112/22 – Gabriela Silverio de Souza Santos
- 36 0113/22 – Raiane Dantas Florentino
- 37 0114/22 – Mariana Manni Dias do Amaral
- 38 0117/22 – Carlos Alberto de Oliveira Junior
- 39 0118/22 – João Henrique Monsoreos Souza
- 40 0120/22 – Diogo Marinho Rodrigues
- 41 0125/22 – Leticia Barbosa Teixeira
- 42 0166/22 – Ana Clara da Cruz Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Total: 42 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 1543/11 – Marcio Gonçalves dos Santos
- 02 1569/12 – Cassia Barbara de Azevedo Nascimento
- 03 1741/13 – Mariana Nardes Ferreira

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 0151/22 – Alekson Cruz Pereira
- 02 0157/22 – José Lucas de Assis Rodrigues

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0010/10 – Tatiane Rocha Soares Alves
- 02 1797/10 – Filipe Rosa de Souza
- 03 0993/17 – Aparecida Mariano de Barros

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

- 01 2485/13 – Bianca de Lima Almeida

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1025/17 – Felipe de Oliveira Andrade Cavalcante
- 02 0740/18 – Ellen Cristina Nascimento da Silva Santos
- 03 2227/19 – Marcos Phelipe Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 04 2623/20 – Jessica Santos da Silva
- 05 1829/21 – Maristela Peixoto Manhaes Paes
- 06 1962/21 – Glauce Souto Gonçalves Maia
- 07 3492/21 – Cristina Diniz da Costa
- 08 3597/21 – Michele Diniz Ribeiro Martins
- 09 3989/21 – Ana Caroline Tiburcio Lelis
- 10 4136/21 – Thais Santos Cardoso
- 11 4277/21 – Flavia de Souza Silva de Almeida
- 12 0020/22 – Vitor Ferreira de Souza Falcão
- 13 0021/22 – Tatilaine Rosa da Silva
- 14 0051/22 – Victória da Silva Teixeira
- 15 0065/22 – Patrícia Barros Mainoth de Faria
- 16 0070/22 – Bruna da Silva Lemos
- 17 0071/22 – Marília Silva de Oliveira Ribeiro
- 18 0080/22 – Vitória Nascimento da Silva
- 19 0090/22 – Jonas Nascimento Mozer
- 20 0107/22 – Danielle Gomes de Souza
- 21 0110/22 – Bruna de Oliveira Santos
- 22 0116/22 – Suyani Figueiredo da Silva
- 23 0130/22 – Ana Carolina Sodré de Carvalho
- 24 0133/22 – Hariane de Melo Alves
- 25 0142/22 – Maria Aparecida Pereira Plácido
- 26 0146/22 – Sabrina de Moura Nunes
- 27 0147/22 – Rafaela Emilia Barros Silva
- 28 0179/22 – Bianca Pereira de Oliveira Toffano

Total: 28 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 3411/21 – Evellyn Costa de Andrade Santiago
- 02 3691/21 – Suiene Meirelan Leal Santos
- 03 0077/22 – Estefani Britto da Conceição Pinheiro

Total: 03 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2432/16 – Kelly Cristina dos Santos Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Inscrição

- 01 1182/21 – Drogaria Popular do Tingui Ltda
- 02 1416/21 – Arte Farma Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda
- 03 2925/21 – Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda
- 04 3390/21 – PH Drogaria e Perfumaria do Ponte Preta Ltda
- 05 3419/21 – Drogaria Rodrigues Fernandes Eireli
- 06 3525/21 – Nova Farma Drogarias Eireli
- 07 3619/21 – Drogaria Popular de Aquarius Ltda
- 08 3620/21 – Life Express Assessoria e Serviços Ltda
- 09 3636/21 – Gamaliel Farma de Pedregulho Ltda
- 10 3712/21 – Drogaria Ebenezer de Honorio Ltda
- 11 3716/21 – Drogaria LLJG Ltda
- 12 3738/21 – Thaiara Drogaria Mais Vida Ltda
- 13 3796/21 – Prevent Senior Private Operadora de Saude Ltda
- 14 3800/21 – Lucre Mais Farma Ltda
- 15 3845/21 – Drogaria Ana Lu Ltda
- 16 4120/21 – Drogaria Avenida Central Areinha Ltda
- 17 4150/21 – Genetica Imp, Export e Dist de Prod Farmac Ltda
- 18 4183/21 – Lirios e Carvalho Drogaria Ltda
- 19 4227/21 – Gold Star Medical Ltda
- 20 0088/22 – Tupanzinho Manip Prod Homeop Ltda

Total: 20 Firmas.

Artigo 11 - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura de Inscrição

- 01 0872/98 – De Roberti Comercio e Serviços Eireli
- 02 2292/18 – Humanizalab Ltda

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente